

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Emprego	Tema	nº questões
101 - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro) (duração de 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Específicos	15
102 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AFTM (duração de 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos de Informática	10
	Conhecimentos Específicos	20
103 - PROCURADOR MUNICIPAL (duração de 4 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	40
104 - PROFESSOR II – Área de Atuação: Educação Física (duração 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	12
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	18
105 - TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (duração 3 horas)	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Específicos	25

- 5.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 5.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto e os critérios para habilitação serão os que seguem:

Emprego	Critério de habilitação na prova objetiva
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro)	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estar entre os 15 (quinze) candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -AFTM PROCURADOR MUNICIPAL PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Física	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estar entre os 10 (dez) candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

- 5.3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem descrita no item 5.3, serão excluídos do Concurso Público.
- 5.3.2. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.
- 5.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os empregos, está **prevista** para o dia **28 de Agosto de 2016**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 5.7. Havendo alteração da data prevista no item 5.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de Agosto de 2016** no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM **[www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)** e da Prefeitura **[www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)**
- 5.9. O candidato receberá informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
  - 5.9.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
  - 5.9.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 5.9.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 5.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 5.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 5.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
  - 5.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
  - 5.13.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.13.
  - 5.13.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.14.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.14.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, pedido de vistas ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 5.15.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 5.15.2. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.15.3. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 5.19. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.19.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.20.1. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 5.20.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.20.3. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.20.4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.20.5. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.20.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.21. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.22. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, os quais serão guardados em envelopes de segurança que serão distribuídos pelo IBAM aos candidatos.
- 5.22.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 5.23. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 5.24.1. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, decorrido o tempo de uma hora e meia, prazo mínimo para a permanência do candidato na sala de aplicação da prova.
- 5.24.2. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 5.25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 5.26.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.26.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.26.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.26.3. Exceto no caso previsto no item 5.26, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 5.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.28. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

### 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 6.1. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados nas provas objetivas nos empregos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – AFTM, Procurador Municipal e Professor II – Área de atuação: Educação Física conforme critério estabelecido na Tabela do item 5.3.
- 6.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 6.3. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste edital.
- 6.4. Serão considerados como títulos, apenas os relacionados nas tabelas do item 6.7, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido em cada tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida.
- 6.5. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 6.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.6.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.
- 6.7. Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR.

#### Auditor Fiscal Tributário Municipal - AFTM

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer área.</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre em qualquer área</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em qualquer área, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Procurador Municipal

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor em qualquer das áreas do Direito</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre em qualquer das áreas do Direito</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu em qualquer das áreas do Direito, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

### Professor II – Área de atuação: Educação Física

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Doutor na área em Educação, na área da Educação Física Escolar</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
<i>Mestre na área em Educação, na área da Educação Física Escolar</i>		2,0	01	2,0
<i>Curso de Pós Graduação Latu Sensu Educação, na área da Educação Física Escolar, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	01	1,0

- 6.8. Os títulos deverão ser entregues em data e local que serão informados por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de Edital de Convocação.
- 6.9. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados (Anexo VII), juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 6.10. Somente serão analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com este Capítulo.
- 6.10.1. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.
- 6.10.2. No momento do recebimento dos títulos não serão fornecidas informações quanto à validade e pertinência dos documentos entregues.
- 6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.
- 6.13. O protocolo da relação de títulos e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos será entregue ao candidato após o recebimento.
- 6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.15. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.16. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 6.17. Será atribuída nota zero aos cursos:
- a) de graduação;
  - b) que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
  - c) cuja cópia apresentada esteja ilegível;
  - d) de formação em serviço;
  - e) que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
  - f) não concluídos.
  - g) que não discriminarem, expressamente, a carga horária.
  - h) que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 6.7.
- 6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

## 7. DA PROVA PRÁTICA

Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro) e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, na proporção descrita no item 5.3.

- 7.1. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura Municipal.
- 7.2. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)
- 7.3. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 7.4. A avaliação das provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- 101 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Borracharia (Borracheiro)**
- Demonstração de experiência prática na área.
  - Identificação e utilização de ferramentas.
  - Execução de tarefas próprias da área de acordo com as orientações fornecidas pelo examinador em determinado tempo tais como: identificação de defeitos e reparos em pneus.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 105 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

- Demonstração de fluência em LIBRAS.
- Capacidade de apresentar-se utilizando adequadamente expressão facial e corporal.
- Execução da orientação fornecida pelo avaliador no tempo determinado.

- 7.5. A duração da prova prática de Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais – LIBRAS, será de 10 (dez) minutos para cada participante.
- 7.5.1. Todos os candidatos serão convocados na mesma data, local e horário e permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas.
- 7.5.1.1. Os candidatos que estiverem na sala reservada não poderão se utilizar de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico.
- 7.5.1.2. Os candidatos deixarão o local de aplicação à medida que se submeterem ao teste, sem qualquer comunicação os candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada.
- 7.5.2. Na prova prática o candidato deverá fazer a tradução de um texto (gravado em áudio) em Língua Portuguesa para LIBRAS.
- 7.5.2.1. A tradução se dará de forma simultânea.
- 7.5.2.2. Não será permitido ao candidato ouvir o áudio antes de sua tradução.
- 7.5.2.3. Os candidatos farão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da prova
- 7.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 7.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 7.8. Os candidatos deverão se apresentar para a realização das provas práticas com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 7.9. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.
- 7.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.11. Não haverá repetição da prova prática ou aplicação em outra data diferente daquela divulgada no Edital de Convocação.
- 7.12. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 8.1.1. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.
- 8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando for o caso;
  - d) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
  - e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - f) candidato com maior número de filhos menores de 18 anos.
- 8.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 8.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 8.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do IBAM e da seguinte forma:
  - 9.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
  - 9.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 9.4. Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 9.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
  - e) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
  - g) que não disser respeito à fase a que se destina.
- 9.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 10. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 10.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 10.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 10.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 10.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 10.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  - 10.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
  - 10.6.2. A Prefeitura realizará avaliação psicológica aos candidatos habilitados nos empregos de Professor II – Área de Atuação: Educação Física e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme Capítulo 11.
- 10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

### 11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após homologado o Concurso, os candidatos selecionados para os empregos de Professor II Área de Atuação: Educação Física e Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, quando convocados para contratação, obrigatoriamente, se submeterão à avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sob a responsabilidade da Prefeitura, sendo esta, de caráter eliminatório.
- 11.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao emprego pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.
- 11.3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
  - a) controle emocional;
  - b) controlado nível de ansiedade;
  - c) domínio psicomotor;
  - d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
  - e) resistência à fadiga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- f) nível de compreensão e resoluções de situações;
  - g) nível de atenção.
- 11.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada em 02 (duas) etapas (coletiva e individual), ambas de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos empregos constantes no anexo I deste edital.
- 11.4.1. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas mencionadas no item 11.4, implicará na perda do direito à vaga.
  - 11.4.2. Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica - etapa coletiva - alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa.
  - 11.4.3. A etapa coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória e compreenderá a realização de testes psicológicos específicos.
  - 11.4.4. A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e compreenderá de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 11.5. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para exercício do emprego, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.
- 11.5.1. "APTO": significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
  - 11.5.2. "INAPTO": significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
  - 11.5.3. O candidato considerado "INAPTO" não será contratado.
- 11.6. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atende às características compatíveis com a descrição do emprego pretendido.
- 11.7. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso.
- 11.8. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado "entrevista devolutiva", se julgar necessário, à Secretaria da Administração, mediante requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, protocolizado no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, ou através do site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
- 11.9. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-257L-J58E-5QVH-919Z